

guesa, no próximo dia 10 de Novembro, pelas 16 horas, nos autos de averiguações em que é indiciado Manuel António Machado de Almeida.

Há alguma objecção?

Pausa.

Está concedida autorização.

Há também um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Lino Neto preste declarações no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa, no próximo dia 16 de Novembro, pelas 15 horas, nos autos do corpo de delito em que é indiciada Maria Alice de Fátima Prudente Portugal Guimarães.

Há alguma oposição?

Pausa.

Está concedida autorização.

Como o Sr. Deputado Carlos Carvalhas, que tem também aqui um pedido de autorização, não se encontra presente, será notificado mais tarde, quando for possível.

Outro pedido de autorização, desta vez para que o Sr. Deputado Oliveira Dias preste declarações, como ofendido, na Polícia Judiciária de Lisboa, no dia 19 do corrente, pelas 14 horas. O Sr. Deputado já está informado.

Há alguma objecção?

Pausa.

Está concedida autorização.

Informo o Sr. Deputado António Macedo de que se encontra também na Mesa um pedido de autorização para que preste declarações no Tribunal Judicial de Matosinhos, no dia 21 do corrente, pelas 10 horas.

A Assembleia tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Está concedida autorização.

Vamos passar à segunda parte da nossa ordem de trabalhos. Trata-se da discussão e votação das alterações ao Regimento propostas pela Comissão de Regimento e Mandatos.

Encontra-se na Mesa um requerimento do PS, comunicando que, por o Sr. Deputado José Manuel Medeiros Ferreira ter deixado de exercer o cargo governativo que ocupava, reassume, nos termos do Regimento, o seu mandato de Deputado, cessando ao mesmo tempo as suas funções o Sr. Deputado Dieter Dellinger. O requerimento baixará à respectiva comissão.

Quanto ao ponto referente às alterações ao Regimento, efectivamente eu tive conhecimento hoje, da parte da manhã, de que há umas alterações ao Regimento no que diz respeito à funcionalidade da publicidade dos nossos trabalhos no *Diário*. Os grupos parlamentares têm conhecimento dessas alterações, mas se algum Sr. Deputado tiver qualquer dúvida, estarei disposto a lê-las.

Como me parece que não há dúvidas, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Comissão de Regimento e Mandatos, dada a ausência forçada e dolorosa do seu Presidente, encarregou-me de fazer a apresentação de uma proposta de alteração dos artigos 123.º a 127.º, inclusive, do Regimento.

É um facto notório, como é de uso dizer-se, que o Regimento desta Assembleia carece, quanto a muitos dos seus dispositivos, de uma revisão que tenha em conta a experiência de todo um ano de actividade parlamentar. Isto mesmo tem sido afirmado em reuniões plenárias; é reconhecido por muitos dos Srs. Deputados e tem constituído motivo de reflexão por parte da Comissão de Regimento e Mandatos, a quem compete, nos termos regimentais, sugerir à Assembleia as modificações que a prática for aconselhando.

Há muitas semanas que a Comissão de Regimento e Mandatos se vem debruçando sobre o Regimento e tem já classificadas e em fase adiantada de apresentação ao Plenário inúmeras alterações, mas julga-se que a sua apresentação só será conveniente depois de mais profunda reflexão que abranja o articulado no seu todo.

Abre-se, porém, na sessão de hoje uma excepção, apresentando-se somente uma sugestão de alteração dos artigos 123.º a 127.º, inclusive, que dizem respeito ao *Diário da Assembleia da República*.

Como é sabido, compõe-se este de duas edições complementares: o *Diário* propriamente dito e os suplementos, daquele inteiramente dependentes.

Na economia da proposta, os suplementos deixarão de existir, como tais, autonomizar-se-ão da parte do *Diário* destinada ao relato das sessões, constituindo uma «2.ª série do *Diário*» e ficando, assim, independentes daquele, com numeração própria, o que tem soberana importância pelo facto de poderem ser editados com avanço no tempo e atempadamente.

É sobretudo pela necessidade de termos uma publicação atempada, que sobre a hora dê conhecimento aos Srs. Deputados dos textos que eles não deviam nem podem ignorar e sobre os quais não de incidir os seus juízos políticos e os seus votos, que se sugere, afinal, a autonomização dos suplementos, através de uma 2.ª série do *Diário*.

Pense-se na economia de fotocópias que o novo sistema propicia, o que não pode ser indiferente em tempos de austeridade.

Pense-se em como o novo sistema impedirá que se repita nesta Assembleia que alguns dos Srs. Deputados votem sem conhecimento integral dos textos submetidos ao seu juízo político e a proposta apresentada encontrará, só por esses factos, plena justificação.

Por último, resta dar a justificação da apresentação desta proposta isolada das que anteriormente anunciei como propósito da Comissão de Regimento e Mandatos.

Iniciando-se, amanhã, a 2.ª sessão legislativa, pareceu importante à Comissão que o novo sistema do *Diário*, a ser aprovado, funcione desde o início dessa segunda sessão.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Está aberta a discussão.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vai votar favoravelmente as propostas que foram agora apresentadas pela Comissão de Regimento e Mandatos, no sentido de alterar o capítulo que diz respeito ao *Diário da Assembleia da República*. Fa-lo-á porque entendemos que esta nova ordenação na publicação do *Diário*, nomeadamente a criação das duas séries, permitirá de facto um melhor acesso, utilização e estudo dos materiais publicados no *Diário*. Também estamos certos de que a criação da 2.ª série virá permitir acelerar a publicação e tornar acessíveis, em tempo oportuno, textos que até agora tinham de ser fotocopiados em quantidade sempre insuficiente e com um custo demasiadamente elevado para a Assembleia.

Simultaneamente, pensamos que a 1.ª série, expurgada de tudo o que não seja o relato fiel e completo do que ocorrer em cada sessão plenária, adquirirá por isso mesmo vigor e penetração novos mais conformes com a função política da própria Assembleia da República.

Supomos, entretanto, que há aspectos de pormenor que o Plenário deveria delegar para que a Comissão de Regimento e Mandatos possa corrigir em sede de redacção final. Nomeadamente lembro aqui o que diz respeito à publicação de todas as respostas do Governo aos requerimentos e pedidos de informação dos Srs. Deputados. Com efeito, muitas vezes essas respostas seriam autênticas enciclopédias e a utilidade da sua publicação integral seria duvidosa. Por isso nós pensamos que, por exemplo, neste aspecto a publicação deveria ser condicionada pelo acordo da Mesa da Assembleia.

Mas estas questões são de pormenor, como já disse, e penso que o Plenário deveria delegar na Comissão de Regimento e Mandatos, em sede de redacção, o corrigir estes aspectos de pormenor que não alteram em nada o essencial do que está no texto.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Pausa.

Como mais ninguém deseja intervir, vamos passar à votação. Se não houver oposição, vamos votar globalmente.

Alguém se opõe?

Pausa.

Como ninguém se opõe, vamos votar globalmente as propostas de alteração ao Regimento apresentadas pela comissão.

Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Como não há inscrições para declarações de voto, vamos passar à votação final

global do projecto de lei n.º 10/I — Regime do Provedor de Justiça.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, uma vez que o relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre a discussão e votação na especialidade da lei sobre o Regime do Provedor de Justiça não foi publicado nem distribuído com a antecedência suficiente aos Deputados, eu sugeriria que o relator da Comissão, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, fosse solicitado no sentido de ler o respectivo relatório.

O Sr. Presidente: — Eu supus que já tivesse sido publicado. Como tal não aconteceu, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para fazer a leitura do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD):

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS

RELATÓRIO

Votação na especialidade do projecto de lei relativo ao Provedor de Justiça

1 O projecto de lei n.º 10/I, na forma articulada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, foi aprovado na generalidade e por unanimidade na sessão plenária da Assembleia da República de 10 de Agosto passado.

Nos termos do Regimento, foi deferida à Comissão de Assuntos Constitucionais a sua votação na especialidade.

Para cumprimento dessa deliberação, esteve reunida a Comissão em vários dias dos meses de Setembro e Outubro correntes.

Havendo completado a incumbência que lhe foi cometida e em conformidade com o acordado em reunião dos representantes dos grupos parlamentares, apresenta agora a Comissão de Assuntos Constitucionais ao plenário da Assembleia da República, para votação final global, o texto anexo ao presente relatório.

2 A votação na especialidade foi precedida de exaustivo reexame de todas as disposições, tendo havido oportunidade, como já anteriormente acontecera, de uma útil troca de impressões e pontos de vista com o Provedor de Justiça em exercício, Dr. Magalhães Godinho.

Em relação ao texto aprovado na generalidade, o agora submetido ao Plenário contém algumas alterações, mais de forma que de fundo, cuja justificação logo ressaltará do seu confronto. É o caso de certas epígrafes, que foram alteradas por forma a condizerem melhor com os respectivos preceitos (cf., v.g., os artigos 4.º, 11.º, 13.º e 22.º do texto inicial e os artigos 4.º,